PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04841/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/07/1997
Classif.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ementa:

Transfere a Coordenadoria de Pagamento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento para a Secretaria Municipal de Finanças.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica transferida da estrutura da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento para Secretaria Municipal de Finanças, a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, constante da Lei nº 4.466, de 23 de julho de 1993.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e extinto na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administraçãoo Geral e Planejamento o cargo em comissão de Coordenador de Pagamento de Pessoal, símbolo CC-2.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pela dotaçãoo própria do orçamento em vigor, para o corrente esercício.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O de 15.07.97